

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.556.603/0001-74, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Sobre loja 02, Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, datado em 28/07/2022, no qual figura como Fiduciante **JOÃO ALEXANDRE MATIAS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 33.494.942-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 313.061.328-51, residente e domiciliado em Brasília/DF, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 05 de junho de 2024, às 14:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 341.681,05 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por **Apartamento nº 21**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do “Edifício Ilha Arvoredos”, sito a Rua Ignacio Miguel Estefno nº 636, no Jardim Três Marias, na cidade, município e comarca de Guarujá/SP, confrontando de quem da via pública olha para o edifício, pela frente com terreno do condomínio, em virtude de recuo frontal da construção; do lado direito com a área de recuo lateral direita da construção; do lado esquerdo com o apartamento de final “4” do andar; e pelos fundos com o hall de circulação do andar, escadaria e área de ventilação e iluminação; possuindo a área útil de 83,90m²., a área comum de 26,69m² e a área total de 110,59m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 5,4138% no terreno e nas demais coisas de uso comum do = condomínio; cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva do citado edifício, para guarda de um carro de passeio. **Imóvel objeto da matrícula nº 54.396 do Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá/SP.**

Observação: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **12 de junho de 2024**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 292.643,80 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**.

Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente.

O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.

O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura

Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária.

Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

Pelo presente, fica intimado o alienante fiduciante: *JOÃO ALEXANDRE MATIAS*, já qualificado, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenham sido cientificados.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.